



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG, Sala 206 - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38408-100
Telefone: (34) 2512-6715/6716 - www.ppga.iciag.ufu.br - posagro@ufu.br



EDITAL PPGAGRO Nº 2/2020

03 de março de 2020

Processo nº 23117.015295/2020-69

EDITAL PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO (SEM BOLSA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA EM JUNHO/2020

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronomia (PPGAGRO) do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital que serão abertas inscrições para o processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-doutorado (sem bolsa) da UFU (PPD-UFU) para junho de 2020, vinculado ao PPGAGRO.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, instituído e regulado pela resolução nº 18/2015 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria CAPES 086/2013 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. Será nomeada pelo PPGAGRO Comissão Examinadora para o concurso de seleção do PPD-UFU
- 1.3. O processo seletivo será conduzido na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Glória.
- 1.4. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria (Rodovia BR 050 KM 78 CEP: 38410-337) e no sítio do PPGAGRO. (<http://www.ppgagro.iciag.ufu.br/>).
- 1.5. O Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal de Uberlândia foi aprovado pela Resolução nº 07, de 21 de dezembro de 1999, do Conselho Universitário. O Programa é reconhecido pela CAPES/MEC com Conceito 5.

2. OBJETIVO

- I - promover a realização de estudos de alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV - promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-graduação no país.

3. VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas quatro (04) vagas não-remuneradas (sem bolsa) de estágio pós-doutoral da UFU, nas seguintes áreas:

Linha de Pesquisa	Supervisor Proposto	Vagas
Biotecnologia no melhoramento de plantas	Ana Paula de Oliveira Nogueira	1
Nutrição e adubação em hortaliças	José Magno Queiroz Luz	1
Tecnologia de fertilizantes organominerais	Reginaldo de Camargo	2

4. REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os requisitos do candidato para inscrição no processo são, de acordo com a Resolução nº 18/2015 do CONPEP, que regulamenta o Programa de Pós-doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (PPD-UFU):

- a) Possuir título de Doutor, na área de Ciências Agrárias, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Biologia, Geografia, Química e Zootecnia, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela UFU ou de validade nacional;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- c) Não ser aposentado, nem estar em situação equiparada;
- d) O candidato pode se inscrever também nas seguintes situações:
 - I - Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário;
 - II - Professores substitutos poderão ser aprovados na situação "I", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-graduação
 - III - Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Para a seleção, a Comissão do PPGAGRO seguirá o calendário indicado no item 5.2, onde consta o período das inscrições para o processo seletivo;

5.2. Cronograma

Agenda	Datas
Inscrição via e-mail posagro@ufu.br	01/04/2020 a 20/04/2020 (até às 23:59 h)
Resultado da seleção no sítio do PPGAGRO	30/04/2020 (até às 17:00 h)
Entrega da documentação para matrícula	11/05/2020 a 15/05/2020

5.3. Documentos necessários para inscrição:

- a) Formulário de inscrição, conforme **Anexo 1**;
- b) Projeto de Pesquisa com a descrição do Plano de Atividades (cronograma para 12 meses e indicação de carga horária semanal), incluindo explicitamente o nome do supervisor, atividades de auxílio ao ensino e à extensão e o grupo de pesquisa ao qual pretende se integrar, justificando a escolha do grupo e como será a atuação;
- c) Currículo Lattes atualizado e respectivos documentos comprobatórios;
- d) Cópia simples e legível de:
 - I - registro civil (certidão de nascimento ou certidão de casamento);
 - II - identidade válida com foto, preferencialmente RG;
 - III - CPF;
 - IV - certificado reservista, se do sexo masculino;
 - V - declaração de estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Cópia frente e verso do comprovante do título de Doutor legível e sem cortes;

I - São aceitos como comprovantes de titulação de doutor: o diploma de doutor devidamente registrado ou, alternativamente, poderá ser apresentado certificado de conclusão do curso de doutorado, emitido pelo órgão competente da instituição (controle acadêmico).

II - Não são aceitos: atas de defesa, histórico escolar, atestado, declaração ou assemelhados emitidos por PPG, coordenação de PPG, orientadores entre outros.

5.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar, no ato da inscrição, o passaporte como documento de identificação, ficando dispensado da apresentação dos documentos referentes aos itens d, mas deverá apresentar, para a matrícula, visto de permanência no Brasil (estudante tipo Temporário IV ou permanente) com validade adequada ao período de realização do Pós-Doutorado e um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Especial para Estrangeiro; Documento de Identidade Estrangeiro; Passaporte; Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros; ou Registro Nacional de Estrangeiro. §1º O candidato estrangeiro selecionado terá 5 dias a partir da data da divulgação do resultado do Processo Seletivo para apresentar visto de permanência no Brasil com validade que inclua o período de realização do Pós-Doutorado.

5.5. As inscrições serão encaminhadas à comissão de seleção para avaliação do mérito da proposta e seleção dos candidatos, levando em consideração o Curriculum Lattes do candidato e respeitando-se os seguintes critérios:

- a) Aderência do projeto às pesquisas realizadas no grupo de pesquisa que atuará;
- b) Envolvimento e contribuição das atividades propostas no plano de trabalho para o programa e para o grupo de pesquisa em questão;
- c) Artigos publicados ou com aceite definitivo nos **últimos 5 anos**, relacionada com a área, de acordo com a Tabela apresentada no **Anexo 2**;
- d) Inovação, coerência metodológica e relevância do projeto de pesquisa proposto;
- e) O estágio Pós-Doutoral terá suas atividades iniciadas em junho de 2020.

6. SELEÇÃO

As candidaturas serão analisadas por uma comissão, composta por pelo menos um dos membros do Colegiado, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção da proposta. O processo de seleção do bolsista será composto por:

I - Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, que corresponderá a quarenta por cento (40%) do valor total no processo, compreendendo o período de 2014 até a data de inscrição. O currículo de maior nota equivalerá a 40 pontos e aos demais será atribuída pontuação seguindo regra de três. Neste quesito serão avaliados aspectos relacionados à qualificação, atuação e publicações do proponente, a saber: (1) Produção Bibliográfica; (2) Atuação e Experiência Profissional; e (3) Orientações, de acordo com o Anexo II. Para candidatos estrangeiros, o formato do currículo deverá seguir o modelo da Portaria CAPES nº 086 de 03/07/2013 (*Foreign Researcher Curriculum Vitae*);

II - Análise do Projeto de Pesquisa, que corresponderá a quarenta por cento (40%) do valor total no processo, pontuado conforme os seguintes critérios: 1) Originalidade do tema e excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação (20 pontos); 2) Consistência teórico-conceitual do projeto de pesquisa (30 pontos); 3) Adequação da metodologia ao tema proposto (10 pontos); 4) Adequação à Linha de Pesquisa do Supervisor (20 pontos); 5) Viabilidade da proposta ao cronograma (20 pontos). O projeto de pesquisa de maior nota equivalerá a 40 pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três;

III - Avaliação do Plano de Trabalho a ser executado no Programa, que corresponderá a vinte por cento (20%). Neste item, serão avaliadas as atividades propostas pelo candidato e seu potencial de contribuição para o programa de pós-graduação considerando as atividades descritas no item 7 deste edital. O plano de trabalho de maior nota equivalerá a 20 pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três;

IV - A nota final do candidato será composta pela soma dos percentuais obtidos nos itens I, II e III, e a classificação final será por ordem decrescente de pontuação.

V - Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I- maior nota na avaliação do Plano de Atividades e Projeto de Pesquisa; II - maior nota na análise do Currículo Lattes; III – Ser docente em Instituição de Ensino Superior e IV - maior idade.

7. COMPROMISSOS E ATIVIDADES DO PÓS-DOCTORANDO

- 7.1. Desenvolver uma pesquisa original sobre uma das linhas e temas de interesse do PPGAGRO descritos no item 3.1 deste edital;
- 7.2. Participar, de atividades de docência em disciplinas de graduação e/ou pós-graduação, de seminários, bancas de defesa de Teses, Dissertações e Qualificações do programa entre outras;
- 7.3. Ministrar disciplina no Programa de Pós-Graduação, sob a tutoria do(a) Professor(a) Supervisor(a);
- 7.4. Acompanhar o grupo de pesquisa vinculado à linha/área do Supervisor escolhido pelo(a) pesquisador;
- 7.5. Realizar atividades (palestra e/ou seminário de estudos) anual(is) em que apresentará o status de desenvolvimento da pesquisa;
- 7.6. Publicar ou submeter a periódico Qualis A da área da Agronomia pelo menos um artigo científico resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa;
- 7.7. Apresentar relatório das atividades em até 30 dias após o último dia de vigência do programa de pós-doutoramento;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O resultado final será publicado no site do PPGAGRO até as **17 horas do dia 30/04/2020**;
- 8.2. Recursos contra a decisão da Comissão de Seleção, quando houver, deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agronomia/UFU, no prazo de até 48 horas após a data e horário da divulgação do resultado final;
- 8.3. O(s) candidato(s) aprovado(s) será(ão) convocado(s) pelo e-mail e/ou telefone fornecido no formulário de inscrição para realizar sua(s) matrícula(s) no estágio pós-doutoral.
- 8.4. A matrícula e o registro deverão obedecer aos procedimentos da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP) e Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC).
- 8.5. Casos omissos nesse Edital serão submetidos à avaliação por parte da Comissão de Seleção e do Colegiado do PPGAGRO.

Uberlândia, 04 de março de 2020

Marcus Vinicius Sampaio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

PORTARIA SEI REITO Nº 394, DE 09 DE ABRIL DE 2019



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Sampaio, Coordenador(a)**, em 04/03/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **1905147** e o código CRC **B873536C**.
